

Assunto: Formulário Nacional de Medicamentos

Apresentação do Novo Formulário Nacional de Medicamentos

Novo Formulário assegura equidade no acesso de todos os cidadãos aos medicamentos e terapêuticas

Foi hoje apresentado, em Lisboa, o novo Formulário Nacional de Medicamentos num encontro que reuniu a maioria das Comissões de Farmácia e Terapêutica de todo país, e que contou com a presença do Secretário de Estado da Saúde, Manuel Teixeira.

Este novo documento - que resultou do trabalho desenvolvido pela Comissão Nacional de Farmácia e Terapêutica (CNFT) - pretende constituir-se como um instrumento que garanta a qualidade e a equidade dos doentes no acesso às terapêuticas, ao estabelecer um conjunto de normas de utilização mais eficiente dos medicamentos e definir critérios para a sua prescrição e monitorização da utilização.

Eleitas pela CNFT como duas grandes prioridades, o VIH e da Esclerose Múltipla foram os primeiros módulos concluídos e por isso foram hoje apresentadas e conhecidas as orientações terapêuticas para o tratamento destas duas patologias – e que em breve serão disponibilizados.

O novo Formulário Nacional do Medicamento, que agora se estende também à área do ambulatório, é um instrumento que se quer dinâmico, desenvolvido de forma modular, de rápida e constante atualização, espelhando a evolução do trabalho e discussão da CNFT e dos profissionais de saúde em Portugal e estará disponível para consulta no sítio do Infarmed na Internet (www.infarmed.pt).

Embora reconhecida como uma ferramenta útil, o anterior Formulário Hospitalar Nacional do Medicamento era um documento estático, nem sempre efetivo em termos de uso e atualização da evolução das terapêuticas, com prejuízos naquilo que deve ser o acesso racional e equitativo ao medicamento por todos aqueles que recorrem, no seu dia a dia, aos hospitais e outros estabelecimentos do Serviço Nacional de Saúde (SNS).

Com a publicação hoje, em Diário da República, do despacho que estabelece os princípios e regras de elaboração do Formulário Nacional de Medicamentos, fica estabelecida a obrigatoriedade da sua utilização, e da observância dos seus protocolos de utilização de medicamentos, pelos prescritores nos estabelecimentos e serviços do SNS, de forma a garantir o acesso equitativo de todos os portugueses às alternativas terapêuticas.

À medida que forem concluídos outros módulos, relativos a outras patologias, os mesmos serão automaticamente atualizados e ficam disponíveis para todos os profissionais de saúde. O objetivo final, e, é proceder à revisão de todas as áreas terapêuticas, no espaço de um ano. No entanto, sendo este um documento em atualização permanente, a CNFT terá que desenvolver um trabalho de constante evolução e atualização das terapêuticas face ao estado da arte e às necessidades do SNS.

Criada a 1 de fevereiro de 2013 (Despacho n.º2061-C/2013), a CNFT tem como objetivo primário a elaboração e atualização do Formulário Nacional de Medicamentos e é constituída por representantes das Comissões de Farmácia e Terapêutica de sete dos maiores hospitais do SNS, representantes das Administrações Regionais de Saúde e representantes das Ordens dos Médicos e Farmacêuticos, e é presidida pelo Dr. Paulo Barbosa, Diretor Clínico do Centro Hospitalar do Porto.

Com este Formulário fica garantida uma **maior segurança na utilização dos medicamentos bem como se assegura que os doentes do SNS serão todos, sem exceção, tratados de acordo com a melhor prática clínica internacional, baseada na evidência científica disponível.**

Legislação aplicável:

[Despacho n.º 2061-C/2013, 1 de fevereiro](#)

[Despacho n.º 7841-B/2013. D.R. n.º 114, Suplemento, Série II de 2013-06-17](#)